



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PORTARIA Nº 092/2023 **De 07 de março de 2023**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na 'Cláusula VII – Da Gestão e Fiscalização do Contrato', do Contrato nº 1/2023, cujo objeto resumido é a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação), compreendendo os serviços de garantia da licença, manutenção do software e suporte técnico, operação assistida, e consultoria técnica para desenvolvimento web do Software para Virtualização de Processos, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 060/2023/NGFC, RESOLVE:

I – DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 1/2023 os seguintes servidores:

- a) EDEGAR OLIVEIRA ALVES – na condição de Titular; e
- b) ANDERSON LUIZ PEREIRA – na condição de Suplente.

II – DESIGNAR como gestor do Contrato nº 1/2023:

a) GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES RESENDE TEIXEIRA – na condição de Titular; e

b) MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA – na condição de Suplente.

III – DETERMINAR que caberá:

a) à Seção de Contratos: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

b) aos fiscais do contrato: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, podendo solicitar auxílio à Seção de Contratos;

c) aos gestores do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato e a manifestação técnica pertinente à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e/ou à extinção do contrato;

d) ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações: expedir as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e resolver os casos omissos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 2023.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

